

1. OBJETIVOS

- Posicionar corretamente na câmara interna da autoclave os pacotes embalados, a fim de garantir a circulação e remoção do vapor no interior dos mesmos.

2. LOCAL DE APLICAÇÃO

- Central de Esterilização e Centro Cirúrgico.

3. RESPONSÁVEIS

- Técnicos administrativos.

4. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Roupa exclusiva: pijama cirúrgico ou avental padronizado do curso (incluindo calça comprida e calçado fechado);
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): máscara, gorro, luva de proteção térmica e protetor auricular;
- Carrinho do rack;
- Cesto aramado;
- Material embalado;

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica 70° (POP n. 02);
- Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- Verificar se os pacotes estão totalmente selados e identificados (POP n. 16);
- Colocar o carrinho do rack na posição e puxar o rack para fora;
- Dispor os pacotes menores no cesto aramado em posição vertical, mantendo espaço entre os mesmos e posicioná-los plástico com plástico e papel com papel;
- Colocar as caixas metálicas perfuradas com a tampa voltada para cima em posição horizontal;
- Não sobrepor pacotes para não compactá-los;
- Não encostar os pacotes nas paredes da câmara interna;
- Carregar a autoclave até 80% de sua capacidade;
- Recolocar o rack na câmara interna, fechar a porta e ligar autoclave conforme orientações técnicas;
- Registrar os parâmetros físicos durante o ciclo (POP n. 22);
- Ao término do ciclo manter a porta entreaberta para complementação da secagem entre 10-20 minutos;
- Descarregar a autoclave com luva protetora.

6. FATORES DE RISCO

- Dificuldade de penetração e renovação do agente esterilizante quando as faces da embalagem estiverem contrárias (papel junto à face de filme transparente);
- Os pacotes encostados na parede dificultam a circulação do vapor e na câmara interna propiciando a formação de condensação do vapor e acúmulo de água e formação de gotas de água.

7. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada n. 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília: 2012.
- Conselho Regional de Odontologia - CRO. Controle de Infecção e Biossegurança – procedimento operacional padrão. Paraná, 2012.
- SOBECC. Práticas recomendadas SOBECC Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. 7ª Edição. São Paulo: SOBEC, 2017.